



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 11 | Edição nº 664 | Itapevi, 13 de agosto de 2019

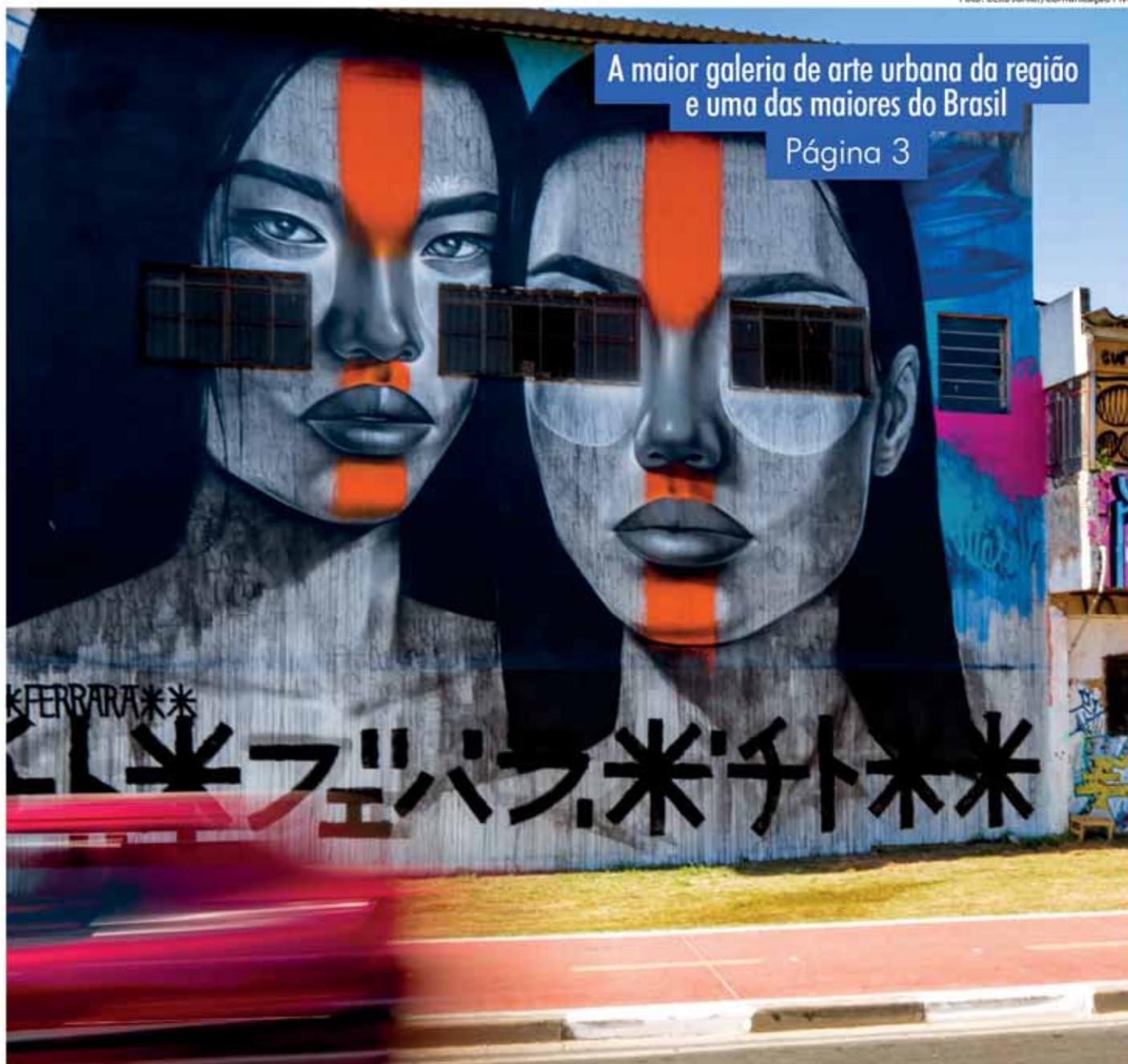
www.itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA INAUGURA WEST SIDE GALLERY

Foto: Célio Junior/Comunicação PMV

A maior galeria de arte urbana da região
e uma das maiores do Brasil

Página 3



AULAS DE BOXE GRATUITAS

Inscrições na Base da GCM

Estrada do Itaqui, 81

Requisitos:

- RG e CPF
- Atestado médico de aptidão
- Comprovante de endereço
- Menores de idade acompanhados de pais ou responsáveis.
- Idade mínima: 7 anos de idade



ITAPEVI
PREFEITURA

SECRETARIA DE SEGURANÇA
E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA INAUGURA WEST SIDE GALLERY

A maior galeria de arte urbana da região e uma das maiores do Brasil

Foto: Célio Junior/Comunicação PMI



Grafitieiros reconhecidos internacionalmente pintaram a maior galeria urbana da região

O corredor Oeste, no centro de Itapevi, não é mais o mesmo. No sábado foi entregue para a população, a West Side Gallery, a maior galeria urbana da região e uma das maiores do Brasil, com 630 metros lineares e 3.784 metros quadrados, com grafites em diversos estilos. Para ter uma ideia de comparação, a obra de Itapevi é quase quatro vezes maior que o Beco do Batman, que fica na Vila Madalena, na capital.

Os artistas Luna Bastos, Sipros, Chivitz, Minhau, Xguix, Cripta Djan, Waleska Nomura, entre outros, passaram uma semana empenhados nos seus desenhos. O começo dos trabalhos foi no domingo (04). No total, 18 artistas convidados pintaram essa galeria, entre eles, 9 são moradores do município.

Para comemorar essa obra que revitalizou uma área que antigamente era deteriorada. A Prefeitura organizou um evento, com uma série de apresentações de artistas regionais, mais diversas atividades para crianças e foods trucks, onde mais de 1 mil pessoas compareceram para prestigiar.

DE ONDE VEIO A INSPIRAÇÃO

A inspiração veio da galeria da capital da Alemanha, Berlim, a Est Side Gallery que também revitalizou uma obra e se transformou num ponto turístico alemão.

“A grande muralha de Berlim foi pintada com arte ressignificada. E aqui de alguma forma a gente está ressignificando o espaço também. Transformando a vida das pesso-

as que passam aqui por meio da arte”, diz Marina Bortoluzzi, curadora e fundadora e sócia do Instagrafite.

Dentre os artistas envolvidos nesse projeto cultural inovador, estão os artistas Cripta Djan, com obras em diversos lugares da capital e vários países. Ele homenageou o município com um texto. Entre os moradores de Itapevi estão o Sipros, grafitieiro com longa experiência e também o responsável pelo desenho da fachada da Secretaria Municipal da Educação, no centro de Itapevi. E a Tuka, que atua como arte educadora e orientadora em projetos sociais, oficinas e eventos culturais.

A idealização do projeto é da Prefeitura de Itapevi, com patrocínio da empresa Lopes Supermercados e curadoria da Instagrafite.





PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.491, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

(ALTERA TABELA ANEXA DO DECRETO Nº 5.006, DE 02 DE ABRIL DE 2014)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o anexo do Decreto nº 5.006, de 02 de Abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação, respectivamente:

LISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Prestados pela Prefeitura do Município de Itapevi

Item	Valor em UFM
IV) OBRAS	
1. EXAME PARA APROVAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE LICENÇA	
(VÁLIDA POR DOIS ANOS)	
1.1 EXAME PARA APROVAÇÃO DE PROJETO:	
a) Uso residencial e suas edículas (garagem, abrigo, etc...)	
a.1) até 50,00m ²	0,66
a.2) de 50,01 m ² a 100,00 m ² (por metro quadrado – m ²)	0,94
a.3) a partir de 100,01 m ² (por metro quadrado – m ²)	1,25
b) Uso Comercial e indefinido:	
b.1) até 100,00 m ² , p/m ²	0,94
b.2) acima de 100,01 m ² , p/m ²	1,25
c) Uso Industrial, uso definido para depósito e serviços:	
c.1) sem exceção de área p/ m ²	0,94
1.2 ALVARÁ DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO APROVADO (VÁLIDO 01 ANO):	
a) Uso Residencial e suas edículas (garagem, abrigo etc.)	
a.1) Sem acréscimo de área construída (taxa fixa)	0,32
a.2) Com acréscimo de área construída além do previsto na alínea "a" do subitem 1.1, p/ m ² acrescido	1,11
b) Uso Comercial e indefinido:	
b.1) Sem acréscimo de área construída	0,50
b.2) Com acréscimo de área construída, além do previsto na alínea "b" do subitem 1.1, p/ m ² acrescido	1,25
c) Uso Industrial, uso definido para depósito e serviços:	
c.1) Sem acréscimo de área construída p/m ²	0,50
c.2) Com acréscimo de área construída, além do previsto na alínea "c" do subitem 1.1, p/ m ² acrescido	0,94
1.3 EXAME PARA REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO, EXECUTADA SEM PROJETO APROVADO	
a) Uso residencial e suas edículas (garagem, abrigo etc.):	
a.1) Até 50,00 m ² , p/m ²	2,75
a.2) de 50,01 m ² a 100,00 m ² , p/m ²	4,02
a.3) acima de 100,01 m ² , p/m ²	5,50
b) Uso comercial e indefinido:	
b.1) Até 100,00 m ² , p/m ²	4,02

b.2) acima de 100,01 m ² , p/m ²	5,50
c) Uso Industrial, uso definido para depósito e serviços:	
c.1) Sem exceção de área p/ m ² .	4,02
1.4 REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO (VÁLIDO POR 01 ANO)	
a) Primeiro Ano:	
Uso Residencial	
a.1) Até 50,00 m ² , p/m ²	0,18
a.2) De 50,01 m ² a 100,00 m ² , p/ m ²	0,35
a.3) Acima de 100,01 m ² , p/ m ²	0,48
Uso Comercial e Indefinido	
a.4) Até 100,00 m ² , p/m ²	0,35
a.5) Acima de 100,01 m ² , p/ m ²	0,48
Uso Industrial, uso definido para depósito e Serviços:	
a.6) Sem exceção de área, p/ m ²	0,35
b) Segundo ano e demais:	
Uso Residencial	
b.1) Até 50,00 m ² , p/m ²	0,12
b.2) De 50,01 m ² a 100,00 m ² , p/m ²	0,20
b.3) Acima de 100,01 m ² , p/m ²	0,33
Uso Comercial e Indefinido	
b.4) Até 100,00 m ² , p/m ²	0,20
b.5) Acima de 100,01 m ² , p/m ²	0,33
Uso Industrial, uso definido para depósito e Serviços:	
b.6) Sem exceção de área, p/m ²	0,20
1.5 Licença para demolição parcial ou total da edificação (validade 01 ano)	
a) Construção de uso residencial, comercial, industrial e outros:	
a.1) Licença para demolição, p/m ² .	1,43
a.2) Demolição executada sem licença, sobre área construída constante no lançamento cadastral, p/m ² - (5 x R\$ 1,13)	6,23
a.3) Demolição de rocha, p/m ³	0,66
1.6 Preço Público de Vistoria	
a) Vistoria para demolição, construção e Revalidação	70,82
b) Vistoria para emissão de habite-se ou alvará de regularização:	
b.1) Residência com área construída até 100,00 m ² , p/m ²	1,00
b.2) Residência com área construída acima de 100,01m ² , p/m ² .	0,89
b.3) Uso comercial, serviços e depósito, p/m ²	0,89
b.4) Galpão industrial indefinido, p/m ²	0,28
c) Vistoria Técnica para funcionamento de comércio e serviços	141,71
d) Vistoria Técnica para funcionamento de indústria e depósito	354,24
e) Vistoria Técnica especial (elevadores, monte - carga e escada rolante).	354,24
f) Vistoria Técnica especial (torres de telecomunicações e para raio)	283,48
g) Vistorias não especificadas nesta tabela	141,71
2) PARCELAMENTO DO SOLO	
a) Certidão de uso e ocupação do solo:	
a.1- Parcelamento de solo e implantação de Conjunto Habitacional	212,53
a.2- Instalação de indústria	107,78
b) Diretrizes para:	
b.1- Arruamento e Loteamentos, condomínio, p/m ² de área bruta	0,04
b.2- Implantação de Conjunto Habitacional (horizontal/vertical), p/m ² de área bruta	0,04
b.3- Desmembramento de área e fracionamento com mais de seis partes p/ m ²	0,04
c) Exame para licença e aprovação:	
c.1- Arruamento e parcelamento do solo (Loteamento), p/m ² de área bruta	0,04
c.2- Desmembramento de área ou gleba, p/m ² de área bruta	0,17



c.3- Fracionamento, desdobro de chácaras ou lotes regulares, p/m ² de área bruta	0,17
c.4- Unificação de áreas, glebas, chácaras, lotes p/m ² de área bruta	0,44
c.5- Conjunto Habitacional, horizontal ou vertical em forma de condomínio, p/m ² – área Construída	0,44
d) Vistoria:	
d.1- Arruamento e parcelamento de solo (loteamentos e condomínio), por visita	354,24
d.2- Desdobramento de área, por vistoria	212,53
d.3- Fracionamento, desdobro e unificação, por vistoria	212,53
e) Laudo de Vistoria:	
e.1- Laudo de vistoria para primeira lauda	106,29
e.2- Demais lauda, por lauda	20,86
e.3- Relatório ilustrativo, que acompanha no item e l por lauda	35,42
e.4- Laudo de conclusão da obra de demolição e demais não especificada	21,25
3) DIVERSOS	
a) Aprovação e licença de Instalação em Obras Especiais:	
a.1) Exame para aprovação de elevadores e monte de carga e similares, por unidade	212,53
a.2) Exame para aprovação de escadas rolantes, por unidade	283,38
a.3) Exame para aprovação de abertura de vala longitudinais na via pública, para instalação de rede subterrânea, por metro linear	0,73
a.4) Exame para aprovação de caixa de distribuição na via pública, por unidade	63,79
a.5) Exame para licença de instalação de Para-Raio, por unidade	63,79
a.6) Exame para licença de instalação de torre de alta tensão de energia, rádio base, telecomunicação, p/m ² - fórmula para cálculo (área base + área do terreno x faces)	283,38
a.7) Exame para licença de implantação de poste em logradouro público, por unidade	42,50
a.8) Exame para licença de instalação de rede aérea e subterrânea (rede de telefonia, energia elétrica e outros) por metro linear	0,73
OBS: Concluída a obra apresentar planta cadastral "AS BUILT" e, após o exame será liberado a retenção de 50% (cinquenta por cento) do valor recolhido aos cofres municipais referente aos itens "a.6, a.7 e a.8".	
a.9) Exame para licença de instalação de anúncios, tipos "totens", por unidade	212,53
a.10) Exame para licença de instalação de anúncios voltados a via pública, p/m ²	70,82
a.11) Exame para licença de instalação de anúncios que avança o passeio público, p/ m ² num plano horizontal	106,29
a.12) Exame para licença ele fixação de tapume no passeio público para execução de obra, por metro linear	21,25
a.13) Exame para licença de instalação de atividade comercial ou serviços na construção existente, sem planta, válido por um ano, p/m ²	4,96
a.14) Exame para licença de construção de atividade comercial ou de serviços na construção existente legalizada com planta, válido por 01 ano, p/m ²	1,71
a.15) Exame para licença de instalação de quiosque, banca de jornais, revistas, em praças, ou logradouros públicos (passeio público) válido por um ano, p/m ²	42,50
a.16) Exame para licença para movimento de terra:	
a.16.1) Com aproveitamento de terra no mesmo local, p/m ³	0,44
a.16.2) Importação ou exportação de terra, p/m ³	0,66
b) Expedição de Licença	
b.1) Alvará em geral, renovação e substituição	35,42
b.2) Termo de alinhamento	21,25
b.2.1) alinhamento para os primeiros 10,00 metros, além do item "b.2"	35,42
b.2.2) por metro linear que exceder, além do previsto no item "b.2.1"	1,98
b.3) Expedição de número oficial, por unidade	17,02
b.4) Autorização, para qualquer fim	35,42
b.5) Termo de conclusão da obra e habite-se da construção	21,60
b.6) Licença para rebaixamento das guias	21,60
b.6.1) Para os primeiros 3,00 metros lineares, além do previsto no item "b.6"	35,42
b.6.2) Por metro linear que exceder, além do previsto no item "b.6.1"	21,60
b.7. Expedição de mapas da cidade:	
b.7.1) mapa da cidade	17,02
b.7.2) mapa com divisão de zoneamento	21,60
5) OUTROS	
a) Análise de projetos para utilização ou detonação de explosivos ou similares anual	12,51

b) Execução de serviços de construção em horário especial (renovação semestral) por mês	12,51
c) Disposição de resíduos sólidos por mês	12,51
d) Parcelamento do solo ou edificação, em área, revestida de vegetação de porte arbóreo por lote	10,02
e) Execução de atividade extrativa em área de domínio público (renovação anual) por ano	124,80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 de Agosto de 2019.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de Agosto de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Suprimentos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Processo SUPRI 560/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 84/19 – Aquisição de ração para os cães da Unidade do Canil da Guarda Municipal de Itapevi. (Licitação destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123). - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 27/08/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12/08/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 605/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 85/19 – Registro de Preços para eventual aquisição de ossários de concreto. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 27/08/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12/08/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Republicação - Processo SUPRI 600/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 68/19 – Registro de Preços para eventual aquisição de conjunto luminotécnico lâmpadas de LED, para substituição e modernização do Parque de iluminação



pública do Município de Itapevi. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 11h00 do dia 27/08/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12/08/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Outros atos oficiais

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO “NOVO EMPREGO”, CONVOCA O(S) CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) NA ORDEM DO 194º AO 243º CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL. O(S) CLASSIFICADO(S) DEVERÃO COMPARECER JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 376 – NOVA ITAPEVI – ITAPEVI/SP, NOS DIAS 14, 15, 16 DE AGOSTO DE 2019, NO HORÁRIO DAS 08:00HS ÀS 16:00HS, MUNIDO DE CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, DE ACORDO COM ITENS 4.2 E 4.3 DO EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº08/2019:

- A) RG;
- b) CPF;
- c) 2 Fotos 3X4 (recente);
- d) Comprovante de residência;
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) atualizado.

CONVOCADOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROTOCOLO
194	JOSENILDA DOS SANTOS BELO	76540417.192019.0417
195	DIELY MARTINS SIZILO	87670415.192019.0415
196	PÂMELA JULIANA SOUZA CHYSOSTOMO	75350417.192019.0417
197	YAN NICOLAS DE CASTRO VIEIRA	11300417.192019.0417
198	LETICIA MONTEIRO DA SILVA	55720415.192019.0415
199	MARIA DAS GRAÇAS EVARISTO	74800418.192019.0418
200	ALEXSANDRO CARVALHO DE FREITAS	10310416.192019.0416
201	ISMAEL GOMES RIBEIRO	65880417.192019.0417
202	KARLA EDUARDA XIMENES LIMA SILVA	73200415.192019.0415
203	MARIA APARECIDA ARAUJO QUEIROZ	64620416.192019.0416
204	DEIDIANE ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	94760417.192019.0417
205	MARCOS HENRIQUE BORGES PEREIRA	95660418.192019.0418
206	DAVI MOISES DE JESUS	77180416.192019.0416

207	SABRINA ALVES GARROS	92910417.192019.0417
208	SIRLEIDE PACHECO DA SILVA GOMES	37260417.192019.0417
209	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS OLIVEIRA	60950418.192019.0418
210	EMERSON SANTOS DO NASCIMENTO	34490415.192019.0415
211	GLAUCIELEN SALES DE OLIVEIRA	44280415.192019.0415
212	MAIARA CRISTINA ESTRELA DIAS	38430417.192019.0417
213	WESLEY SANTOS PIRES	59790418.192019.0418
214	MONICA APARECIDA CASTRO DE OLIVEIRA	73020418.192019.0418
215	ANA LUCIA SOUZA SANTOS	14360418.192019.0418
216	ELIZANGELA ALVES UCHÔA	65540418.192019.0418
217	MAURICIO FERREIRA	59850416.192019.0416
218	JOÃO FÁBIO DE LIMA DA SILVA	15050415.192019.0415
219	MARCIA OLIVEIRA SANTOS	26690418.192019.0418
220	FELIPE TIAGO DE CARVALHO GIL	36220416.192019.0416
221	MARCELO SANTOS	25030415.192019.0415
222	DANIELA PEREIRA ALEXANDRE	50100415.192019.0415
223	GIOVANNA CRISTAL PALADIM DA SILVA	53450416.192019.0416
224	MARCOS HENRIQUE MONTEIRO QUEIROZ	70060416.192019.0416
225	MARIA DA JUDA CRUZ DE LIMA	29760415.192019.0415
226	LEILA MARIA	41230415.192019.0415
227	SUELI DE OLIVEIRA MARIANO	42990415.192019.0415
228	IVANI RODRIGUES DE AGUIAR	13220416.192019.0416
229	GLAUCIETE DOS SANTOS SILVA	44100418.192019.0418
230	EDIMILSON PEREIRA DA SILVA	28940416.192019.0416
231	JOSENICE LIMA DA SILVA	61390417.192019.0417
232	DENISE FERREIRA PEREIRA	67330418.192019.0418
233	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	84240415.192019.0415
234	ROSELI ANDREA MARIANO LIMA NAKAI	75000417.192019.0417
235	ANGELO MAURICIO	21910416.192019.0416
236	AYSLANA SANTOS SOUZA LEDO	60490418.192019.0418
237	REINALDO DOMICIANO PAULO	69140418.192019.0418
238	TAINAN FREITAS BRITO	70050415.192019.0415
239	IVAN DE ALMEIDA BARROS	87340418.192019.0418
240	ANA CAROLINE OLIVEIRA SOARES BATISTA	79480415.192019.0415
241	RAFAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	89590416.192019.0416
242	LILIAN RAMOS DE MORAES	20950415.192019.0415
243	BARBARA ELLEN VELOSO DA SILVA	30190416.192019.0416

**Secretaria de Fazenda e Patrimônio****Notificações****Intimação****EDITAL****Notificação da seguinte contribuinte:**

1) Nome: ILDA LUCIA CERQUEIRA DA GAMA - ME. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 25901 - Processo Administrativo: 22944/2018. Termo de Intimação - TI nº 997/2019 - Vossa Senhoria fica intimada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF e Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA, do exercício de 2019, constantes dos autos do processo em epígrafe, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do TI: Art. 130, II, e o art. 357 e 472, tabela V, item III combinado com o art. 140, II e o art. 357 e 472, tabela V, item III da LC 34/05.

Ana Glória Corrêa

Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL**Notificação da seguinte contribuinte:**

1) Nome: ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 20.207 - Processo Administrativo: 7174/2019. Auto de Infração e Termo de Intimação – TI nº 9141/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

2) Nome: JOSÉ RUBENS AZEVEDO. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 17.122 - Processo Administrativo: 7107/2019. Auto de Infração e Termo de Intimação – TI nº 9140/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

3) Nome: E.L. DISTRIBUIDORA DE GAS E ÁGUA LTDA. Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM: 21.405 - Processo

Administrativo: 75698/2016. Auto de Infração e Termo de Intimação – TI nº 9636/A - Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Ana Glória Corrêa

Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA C.M.D.C.A.**

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sala dos Conselhos, localizada na Secretaria do desenvolvimento Social e Cidadania, Rua Escolástica Chaluppe, 154 – Centro – Itapevi – 2º andar, reuniu-se este Conselho para reunião extraordinária. A presidente senhora Solange deu boas vindas a todos os presentes e iniciou os trabalhos apresentando a proposta do projeto "Brinquedoteca Mundo da Criança" encaminhado pela Organização da Sociedade Civil "Conexão – Serviço de Integração Social". A Diretora de Desenvolvimento Social desta secretaria, Sra. Roberta, informou que a gestão recebeu a proposta e esclareceu aos presentes que se trata de um projeto de inclusão social com enfoque em minimizar as vulnerabilidades e risco social de crianças, a partir dos eixos: Socialização, Fortalecimento de Vínculos, Autoestima, Capacidade de Expressão e Participação Social, a partir de uma infraestrutura organizada por faixa etária de 0 a 12 anos e um espaço específico para convivência comunitária e familiar. Dentre as ações da proposta, a OSC prevê a realização de Mobilização Comunitária, Formação de Pais e Educadores, Atendimento à Rede de Serviços com acesso gratuito à comunidade, acolhida, monitoramento e atuação de uma equipe multiprofissional composta por Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo e/ou Terapeuta Ocupacional, além de transporte gratuito para usuários com dificuldade de acesso ao serviço, identificados pela equipe técnica. A implantação do projeto foi orçada pela OSC em, aproximadamente, R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) e como forma de captação de parte destes recursos, a Secretaria de Desenvolvimento Social solicita inscrição do projeto no CMDCA para que possa inscrevê-lo na seletiva do Edital "Fundos da Infância e da Adolescência do Itaú Social – 2019" que têm por objetivo apoiar ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Assim, necessita da aprovação e deliberação do CMDCA para o prosseguimento da seletiva, que

teve seu prazo prorrogado até 16.08.19. Após a explanação do projeto, os conselheiros presentes tiraram algumas dúvidas a respeito da OSC e sobre a referida proposta, tais como a referência da localidade e capacidade de atendimento. Roberta esclarece que após deliberação e aprovação do conselho, se iniciará processo de captação de recurso junto à iniciativa privada, bem como será aguardado o resultado da seletiva do “Itaú Social”, para conclusão do quanto total de recursos captados para o projeto, para, então, a OSC Conexão apresentar plano de trabalho, com todo o detalhamento do projeto, para que seja firmado termo de fomento entre município e instituição, sendo mais uma referência de serviços da assistência social para o município, tendo a ratificação da Solange que complementa que enquanto presidente do CMDCA, a instituição sempre apresentou seriedade e clareza nas prestações de conta do projeto Horta Escolar executado no município. Assim, os conselheiros presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade: 01) a inscrição do projeto no CMDCA; 02) a emissão de certificado para captação de recursos; 03) autorização para a Diretora de Desenvolvimento Social inscrever o projeto na Plataforma do “Itaú Social”. Na sequência foi apresentado pela senhora Solange o ofício nº 72/CSIS/2019, emitido pela OSC Conexão, no qual solicita ao CMDCA o “Certificado de Autorização para Captação – CAC” para dar continuidade às ações do Projeto Horta Escolar, o qual foi deliberado e aprovado, por unanimidade, dada a conhecida relevância do projeto já executado no município. Sra. Solange apresentou, também o pedido de emissão de “Certificado de Autorização para Captação – CAC” para o “Projeto Chef Aprendiz”, para o ano de 2020. Foi apresentada a proposta e explicado o referido projeto, o qual foi aprovado por todos os conselheiros presentes, que deliberaram pela inscrição do mesmo no CMDCA e expedição do certificado. Em seguida a Sra. Josenilda Liberal, membro do CMDCA, explanou acerca da visita à instituição de acolhimento “Projeto Lar” que ocorrera aos vinte e cinco de julho de dois mil e dezenove pelos membros da Comissão constituída pelo CMDCA. A senhora Solange fez a leitura na íntegra do relatório de visita às 06 casas-lares com o parecer final da comissão e da deliberação quanto a necessidade de providências e adequações sobre a referida instituição, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, que deliberaram pelo encaminhamento do mesmo aos seguintes órgãos: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; instituição de acolhimento; Ministério Público. Sra. Josenilda, a pedido da gestão, informa sobre o conteúdo do ofício do Projeto Lar 050/2019, direcionado à Prefeitura de Itapevi, que notifica rescisão unilateral do contrato – processo 17757/2018 e que o poder público já lançou novo chamamento público nº16/2019, convocando entidades sem fins lucrativos interessadas em firmar Termo de Colaboração modalidade Abrigo – Período Integral – Acolhimento de Crianças e Adolescentes. Ao final da reunião, Solange compartilha a todos os presentes sobre um curso on-line gratuito “sobre formação e planejamento para projetos da primeira infância” que está com inscrições abertas de 05 a 18 de agosto. Após análise dos documentos pelos conselheiros presentes não houve nenhuma oposição ao seu

conteúdo, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais a ser tratado eu, Jessica Viana, reduzi a termo e subscrevo a presente ata. _____



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Conselho Municipal
dos Direitos da Criança
e do Adolescente

RESULTADO PRELIMINAR - PROVAS REALIZADAS EM 03 e 10/08/2019

Inscrição	Candidato	Documento	Prova Objetiva 03.08	Redação 03.08	Prova Objetiva 10.08	Total de Pontos	Nota Final
2000000026	Alessandra de Oliveira Egídio	27.576.238-5	17	13,5	21	51,5	5,15
2000000017	Angelita da Silva Izidoro	30.949162-9	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
2000000022	Antônia Irenilda Souza Diniz da Silva	30949162-9	14	9,5	17	40,5	4,05
2000000030	Ariana Andreatta de Oliveira	47.629.373-x	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
2000000005	Cristiano Garcia Gonçalves	41.804.660-8	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
2000000011	Daniel Pinheiro da Silva	37.808.892-0	Ausente	Ausente	25	25	2,5
2000000006	Debora Rezende Jamas de Faria	44.765.960-1	15	11,2	24	50,2	5,02
2000000012	Edileusa Aparecida Valencio	16.599.400-9	25	16	Ausente	41	4,1
2000000002	Edinaldo José da Silva	30.389.161-0	16	19,1	28	63,1	6,31
2000000007	Elci Mara de Jesus Cambuí	29.237.456-2	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
2000000001	Eryka Araújo Zenezi	33.361.865-8	21	14	26	61	6,1
2000000004	Geremias Antônio Pereira de Oliveira	43.356.267-5	18	7	23	48	4,8
2000000010	Gilmar Fernandes de Melo	25.993.531-1	18	5,9	12	35,9	3,59
2000000035	José Auricélio Eufrauzino Fantin	45.067.641-9	17	7,5	15	39,5	3,95
2000000015	Júlio Cesar Ferreira	24.336.620-6	22	17	23	62	6,2
2000000008	Lucinéia Fátima da Costa Lima	32.322.866-5	14	9,8	20	43,8	4,38
2000000009	Luiz Carlos Monteiro da Silva Sampaio	38.821.615-3	21	19,8	32	72,8	7,28
2000000023	Maine Fernanda de Souza Gama	27.092.208-8	20	15,8	33	68,8	6,88
2000000016	Milton Batista Queiroz	25.684.542-6	20	10,4	25	55,4	5,54
2000000014	Paulo Roberto Grajave	30.884.368-x	19	5	15	39	3,9
2000000020	Pedro dos Santos Costa	21.380.271-5	16	4,5	23	43,5	4,35
2000000019	Renato Duarte Ruffini dos Reis	41.851.227-9	18	7	27	52	5,2
2000000013	Robson Timoteo Cordeiro	27.464.863-5	14	8,7	19	41,7	4,17
2000000018	Tais da Cruz Lima	30.169.537-4	19	13,7	22	54,7	5,47
2000000031	Talita Barbosa Vieira	48.769.400-4	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
2000000021	Valdemir Batista dos Reis	21.857.788-6	16	9,2	22	47,2	4,72

*Prazo para recurso, conforme edital 03/2019: de 14 a 16 de Agosto de 2019. O Recurso deverá ser protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, situada Rua Escolástica Chaluppe, nº154, 1º andar – Centro, Itapevi/SP, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

Conselho Municipal
dos Direitos da Criança
e do Adolescente



REUNIÃO ORDINÁRIA C.M.D.C.A.

Aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e dezanove, na sala dos Conselhos, localizada na Secretaria do desenvolvimento Social e Cidadania, Rua Escolástica Chaluppe, 154 – Centro – Itapevi – 2º andar, reuniu-se este Conselho. Abrindo os trabalhos a presidente senhora Solange deu boas vindas a todos os presentes e apresentando e dando posse aos novos membros do Conselho, informando que em breve será publicada a Portaria com as novas nomeações, membros da sociedade civil: Marcos Antônio Moreno representante da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, Camila Silva de Oliveira representante do RECANTO DA CRUZ GRANDE, Gislaine dos Santos Ribeiro Constantino representante do INSTITUTO CACAU SHOW, Elizângela Aparecida Ferreira Peixinho representante ASSOCIAÇÃO ONG AMIGOS DO BEM DE CORAÇÃO, e como suplentes 1ª Suplente Maria Aparecida Gomes Oliveira Sousa representante NÚCLEO COMUNITÁRIO BETÂNIA PELA FAMÍLIA, 2ª Suplente Lucimara Araújo Bender Costa representante da ASSOCIAÇÃO PAULA ELIZABETE, 3ª suplente Cláudio da Silva Veríssimo representante da COMUNIDADE KOLPING CRISTO REI, 4ª suplente Dalvani Analia Nasi Caraméz representante do COMITÊ DE SOLIDARIEDADE PELA VIDA. Representando o Poder Público: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA Titular Solange Aparecida Santiago e suplente Josenilda Teixeira Costa Liberal, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Titular Paulo Aparecido dos Santos, suplente Priscila de Almeida Branco, SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA titular Danilo Akio Koto, suplente Tatiane Cristina Neri, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE titular Viviane Alessandra da Costa, suplente Deise Cristina Marcelino, houve deliberação para indicar o novo presidente do Conselho, aprovou-se por unanimidade a Sra. Josenilda Teixeira Costa Liberal como presidente e a Sra. Solange Aparecida Santiago vice-presidente, após as indicações iniciou-se os trabalhos falando sobre o Projeto LAR e o serviço de acolhimento oferecido pela instituição, o orçamento liberado para o Projeto LAR e a Prestação de Contas que está em atraso, fica decidido pelo Conselho que será enviado um Ofício requerendo a apresentação imediata da prestação de contas. A seguir a conselheira Gislaine e representante do Instituto Cacau Show, apresenta o Programa Despertar para o Futuro que oferece cursos em parceria com o CIEE e vem requerer junto a este Conselho o Certificado de Registro do C.M.D.C.A., foi aprovado por unanimidade pelo conselho. Solange explana sobre as visitas às instituições que requerem inscrição no C.M.D.C.A. e solicita reunião com CMAS para alinhar visitas conjuntas. Passando ao próximo assunto da pauta foi informado sobre as próximas fases do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar de Itapevi, para a gestão 2020-2023, foram entregues 8 (oito)

Conselho Municipal
dos Direitos da Criança
e do Adolescente



Formulários de Interposição de Recurso Administrativo do C.M.D.C.A., os quais serão analisados pela Comissão Temporária conforme os itens 6.5.1 e 6.8 , que se reunirá logo em seguida à esta reunião. O resultado dos recursos bem como a relação dos candidatos aptos para as demais fases serão divulgados no Diário Oficial de 25 de junho de 2019. Os candidatos aptos serão convocados para dar sequência às demais fases do Processo de Escolha conforme Edital 01/2019, sendo esta convocação feita por meio de Edital próprio contendo todas as especificações de cada fase do processo. Todos os Editais de Convocação será publicado no Diário Oficial do Município de Itapevi. Nada mais a ser tratado eu, Daniela Gomes Bezerra, reduzi a termo a presente ata.

Itapevi, 19 de junho de 2019.

Secretaria de Educação

Outros atos de concurso/processo seletivo

Conforme Edital nº 03 de 02 de Agosto de 2019 a Secretaria Municipal de Educação torna pública a lista de classificação final dos inscritos no Processo Seletivo referente ao Programa Municipal de Educação Integral para atuar na “Escola do Futuro” Unidade I – Parque Suburbano – Escola de Tempo Integral nos termos da Lei nº 2.645, de 01 de março de 2019, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 14.

A Avaliação da Prática Pedagógica é eliminatória, tendo como nota de corte a média 5,0 (cinco pontos), de acordo com o item 11 do tópico IV – Processo de Seleção do mesmo edital.

Aquele que não for contemplado no primeiro momento será incluído no Cadastro Reserva da Escola do Futuro - Parque Suburbano, conforme item 4 do tópico IX.

PROFESSORES DE REFERÊNCIA

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.G.	Nota da Avaliação da Prática Pedagógica	U.E que está lotado em 2019	Pontuação na rede municipal de Itapevi
01	Jucileny Bochorny	22.565.978-5	10,0	CEMEB Tarsila do Amaral	13.696
02	Viviane Savickas de Menezes Silva	25.684.463-X	10,0	CEMEB Antonio Gonçalves Dias	48.682
03	Ana Aparecida de Oliveira Batista Veiga	32.178.315-3	10,0	CEMEB Eduardo João	0
04	Aparecida Dayane Tavares Santos	48.241.165-X	9,5	CEMEB Monteiro Lobato	5.524
05	Silvana Calegar Soares da Silva	24.783.066-5	9,5	CEMEB Candido Portinari	3.714
06	Silmara Venâncio Pereira	47.791.234-5	9,1	CEMEB Papa João Paulo II	4.080
07	Iaciara Nicoletti Ramos	30.950.139-8	9,1	CEMEB Bemvindo Moreira Nery	3.808
08	Edna Fernandes do Nascimento	42.591.653-4	9,1	CEMEB Carlo Drummond de Andrade	3.011
09	Alexandra dos Santos Suzano	24.521.796-4	9,1	CEMEB Florestan Fernandes	0
10	Bernadeth de Lima Branco	10.755.140-8	9,0	CEMEB Maestro H. Vila Lobos	7.180
11	Elizabeth Almeida dos Santos	24.473.663-7	8,5	CEMEB Carlos Drummond	37.307
12	Janete Pereira Gonçalves Scabora	29.320.019-1	8,0	CEMEB Tarsila do Amaral	33.545
13	Maria Eliene Fernandes Feitosa	26.387.265-8	6,5	CEMEB Tarsila do Amaral	36.753
14	Katia C. Rodrigues Nascimento	25.254.873-5	6,5	CEMEB Carlos Drummond	36.729
15	Miriam da Virgens Periquito Diniz	52.475.814-1	6,5	CEMEB Monteiro Lobato	10.829
16	Francimar de Araujo S. dos Santos	36.119.195-9	6,5	CEMEB Gov.Franco Montoro	6.135

PROFESSORES DE INGLÊS

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.G.	Nota da avaliação da Prática Pedagógica	U.E que está lotado em 2019	Pontuação na rede municipal de Itapevi
01	Elizabeth Guimarães Ferreira	10.851.712-3	10,0	CEMEB Monteiro Lobato	7.905
02	Andréia Antonieto	22.643.260-9	8,5	CEMEB Emilia Rossi Luigi	8.460
03	Andréia Angelina Pires Ribeiro	29.150.720-7	6,1	CEMEB Gov. Franco Montoro	10.800

PROFESSORES DE ED. FÍSICA

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.G.	Nota da avaliação da Prática Pedagógica	U.E que está lotado em 2019 -	Pontuação na rede municipal de Itapevi
01	João Paulo Lyrio da Cruz	32.533.599-0	10,0	CEMEB Tarsila do Amaral	16.310
02	Julio Cesar do Nascimento	29.878.018-5	10,0	CEMEB Tarsila do Amaral	14.615
03	Thiago Caetano Camargo Mancini	35.651.985-0	10,0	CEMEB Monteiro Lobato	4.965
04	Jessé Diniz Cachoeira	44.635.532-X	10,0	CEMEB Bemvindo Moreira Nery	1.840

**Comunicados****EDITAL Nº 15/2019 / EDIÇÃO Nº 651 / PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

A Secretaria Municipal de Educação informa que o prazo para apresentação das propostas do Edital de Chamamento Público para Acordo de Cooperação, com interessados em contribuir, voluntária e gratuitamente, com a realização do Concurso de Relatos de Leituras, previsto para o dia 02 de Agosto de 2019, foi prorrogado para o dia 02 de Outubro de 2019.

PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI**Atos Legislativos****Decreto Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2019**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS, Ivonildo Andrade da Hora – PL, Thiago da Silva Santos – PSL, Eduardo Zampieri Petrucci – PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Adriano Camargo Antonio – PSDB, Akdenis Mohamad Kourani – PSD, Anderson Cavanha – PL, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Denis Lucas de Oliveira – PRB, Eduardo Sanches Casagrande – PTB, Erondina Ferreira Godoy – PSD, José Aparecido Ramos – PSDC, Julio Cesar Portela – PV, Mariza Martins Borges – PSL, Renato Passos da Cruz – PSDC, Yacer Issa Kourani – PSB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

“Dispõe sobre a outorga de Título Advogada Destaque do Ano a Doutora Ana Maria Sviatek Paschoal e dá outras providências.”

Art. 1º Fica concedido o Título Advogada Destaque do Ano a Doutora Ana Maria Sviatek Paschoal, por ter se destacado no empenho de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2019

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS, Ivonildo Andrade da Hora – PL, Thiago da Silva Santos – PSL, Eduardo Zampieri Petrucci – PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Adriano Camargo Antonio – PSDB, Akdenis Mohamad Kourani – PSD, Anderson Cavanha – PL, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Denis Lucas de Oliveira – PRB, Eduardo Sanches Casagrande – PTB, Erondina Ferreira Godoy – PSD, José Aparecido Ramos – PSDC, Julio Cesar Portela – PV, Mariza Martins Borges – PSL, Renato Passos da Cruz – PSDC, Yacer Issa Kourani – PSB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

“Dispõe sobre a outorga de Título Advogada Destaque do Ano a Doutora Joice Lima Cezario e dá outras providências.”

Art. 1º Fica concedido o Título Advogada Destaque do Ano a Doutora Joice Lima Cezario, por ter se destacado no empenho de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2019**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS, Ivonildo Andrade da Hora – PL, Thiago da Silva Santos – PSL, Eduardo Zampieri Petrucci – PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Adriano Camargo Antonio – PSDB, Akdenis Mohamad Kourani – PSD, Anderson Cavanha – PL, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Denis Lucas de Oliveira – PRB, Eduardo Sanches Casagrande – PTB, Erondina Ferreira Godoy – PSD, José Aparecido Ramos – PSDC, Julio Cesar Portela – PV, Mariza Martins Borges – PSL, Renato Passos da Cruz – PSDC, Yacer Issa Kourani – PSB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

“Dispõe sobre a outorga de Título Advogada Destaque do Ano a Doutora Suzana Maria dos Santos e dá outras providências.”

Art. 1º Fica concedido o Título Advogada Destaque do Ano a Doutora Suzana Maria dos Santos, por ter se destacado no empenho de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 06 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

235/2019	Regina Rodrigues Nascimento	Designar a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo para desempenhar suas funções no Gabinete da Vereadora Mariza Martins Borges.
236/2019	Efrain Teixeira da Silva	Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo para desempenhar suas funções no Gabinete do Vereador Thiago da Silva Santos
237/2019	Ivo de Camargo	Concessão de férias em pecúnia
238/2019	Nadir Esquivel	Licença Prêmio
239/2019	Diversos	Retificar a Portaria no 234/2018 onde se lê “na Coordenadoria de Administração”, leia-se “na Coordenadoria de Administração – Recepção do Prédio Legislativo e/ou Administrativo.”
240/2019	Diversos	Retificar a Portaria no 249/2018 onde se lê “na Coordenadoria de Administração”, leia-se “na Coordenadoria de Administração – Recepção do Prédio Legislativo e/ou Administrativo.”. Art
241/2019	Jorge Pereira Bandeira	Art. 1º Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, para desempenhar suas funções no Seção de Expedição e Protocolo. Art. 2º Revogar a Portaria no 239 de 09 de agosto de 2018.
242/2019	Diversos	Art. 1º Designar o servidor Rene Tapigliani Salina para atuar como Pregoeiro no Pregão nº 006/2019, que tem por objeto a Aquisição de Scanners. Art. 2º Designar como equipe de apoio os servidores Thais Grandi e Anoenes Batista da Trindade.

Portarias

233/2019	Miguel Guijarro Junior	Designar o servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo para desempenhar suas funções na Coordenadoria de Administração.
234/2019	Andre da Silva Gomes	Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo para desempenhar suas funções no Gabinete do Vereador Akdenis Mohamad Kourani.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº René Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Diego Moreno Salmen - MTB: 57.902

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues
Buono de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico
Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos
Toledo, Mauro Martins Júnior, Osmar Rodrigues de
Moraes, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Me-
drano, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

